



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

DISTRITO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMARCA DE URUAÇU

Poder Judiciário.

Tabelionato de Notas, de Protestos e Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas.

CNS:027722 / CNPJ/MF:24.910.643/0001-30

Belº Luciano Barros Martins

Tabelião/Registrador Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CNM:027722.2.0000656-12

Luciano Barros Martins, Registrador Respondente do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte, distrito da Comarca de Uruaçu, Estado de Goiás.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 656, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:
MATRÍCULA: 656 **FOLHAS: 174**
LIVRO: 2-C **DATA: 10/06/2011**

IMÓVEL URBANO: Um lote de terreno urbano de nº 09 da quadra T do loteamento José Machado/Pôr do sol, nesta cidade de São Luiz do Norte-GO, situado à rua PS-03; com a área total de 356,41 metros quadrados, sendo: 15,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº16; 23,70 metros pela lateral direita, confrontando com o lote nº10 e 23,82 metros pela esquerda, confrontando com o lote nº08. **PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº25.043.639/0001-85, com sede na BR-153, Km 1021, setor Jardim Hirman, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R-02-M-4843**, fls.227 do livro 2-R do Cartório de Registro de Imóveis de Itapaci-GO. Dou fé. São Luiz do Norte, 10 de junho de 2011. Of. Osmar B. Carneiro.

R-01-M-656- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, às fls.129 do livro nº003, em data de 12.05.2011, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por **JANIO APARECIDO RIBEIRO**, C.I 1.996.357-SSP-DF, CPF nº833.618.121-00, contador, casado com **LUCIMEIRE SILVA MELO**, C.I nº4.445-949-DGPC-GO, CPF nº 005.322.451-56, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade por compra e feita ao Município de São Luiz do Norte, acima qualificado, pelo preço de R\$.10,00 (dez reais), sem condições. Dou fé. São Luiz do Norte, 13 de junho de 2011. Of. Osmar B. Carneiro.

AV-02-M-656- Nos termos da certidão expedida em 20.06.2011 pela Prefeitura Municipal desta cidade, no lote objeto desta Matrícula foi edificada uma casa residencial com a área de 111,00 metros quadrados de área construída contendo 08 cômodos, sendo 02 quartos, 01 sala, 01 banheiro,

01 cozinha, 01 área de serviço, 01 garagem e 01 despensa, construída de alvenaria, piso com cerâmica, forro de gesso, coberta com telhas plan, servida de instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, cuja construção foi iniciada em 10.01.2011 e terminada em 18.06.2011. Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Foi apresentada a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº080252011-08021070, a qual fica arquivada. Dou fé. São Luiz do Norte, 08 de julho de 2011. Of. Osmar B. Carneiro.

R-03-M-656- Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigação e alienação fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa minha casa, minha vida- nº855551466531, datado de 11.08.2011, com força de escritura pública, na forma do art.61 e seus parágrafos da Lei nº4380/64, alterada pela Lei nº5.049/66, **JOSE FERNANDES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, C.I nº3586315-DGPC-GO, CPF nº 941.636.771-00, residente e domiciliado em Fazenda João Inácio, 1, Qd-00, Lt-00, Zona rural, em São Luiz do Norte-GO, se declara e confessa devedor a Caixa Econômica Federal, instituição financeira, sob a forma de Empresa Pública com sede no Setor Bancário Sul, Qd-04, Lote 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, dá importância de R\$.65.000-00 (sessenta e cinco mil reais) no valor do financiamento que lhe foi concedido, segundo as normas do CG/FGTS e do SFH para completar o preço da compra do imóvel objeto desta matrícula, a quantia mutuada que vence juros anual a taxa nominal de 5,000%. efetivo de 5,1163-1. Deverá ser pago em 300 meses vencendo o primeiro encargo mensal em 15.09.2011, no valor total de R\$.437,54. Como garantia de pagamento das obrigações assumidas o devedor alienou-se a Caixa Econômica Federal, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, com a casa residencial nela existente. Outras condições que ficam fazendo parte integrante deste registro, constam do citado contrato. Dou fé. São Luiz do Norte-GO.16.08.11. Edméa Fernandes Rodrigues.

AV-04-M-656- Em 11 de outubro de 2016 – **CERTIDÃO**- Certifico que que conforme o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, procedo a Averbação afim de se fazer constar que fora procedido a intimação do Devedor Finduciante **JOSÉ FERNANDES RIBEIRO**, acima qualificado, em 01/09/2016, sobre o posicionamento correspondente a R\$ 7.862,26 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), constituído junto à Caixa Econômica Federal – CEF, contrato nº 8555551466531-1, que deverá ser pago neste cartório, tendo por fim expirado o prazo legal para sua liquidação, o devedor não efetuou o pagamento. Dou fé. São Luiz do Norte-GO, 22 de dezembro de 2016. (a) Luciano Barros Martins.

AV-05-M-656- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – Nos termos do Ofício nº 300/2016 – Agência – Uruaçu-GO, assinado por Daniela Rodrigues e Sousa, Gerente de Atendimento PF, agência Uruaçu-GO, datado de 06 de dezembro de 2016; **fica CONSOLIDADA** a propriedade objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira sobre a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, alterada pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Finduciante da dívida relativa ao Contrato de Empréstimo/Financiamento com Alienação Fiduciária em garantia nº 855551466531-1, firmado em 11/08/2011, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista o decurso do prazo legal, sem purgações do débito referente ao imóvel acima descrito pelo devedor **JOSÉ FERNANDES RIBEIRO**, acima qualificado. Apresentado o ITBI – Inter Vivus, DUAN nº 178190, no valor R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), sobre a avaliação de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), juntamente com a Certidão Negativa de IPTU, nº 178191, no valor recolhido de R\$ 8,00 (oito reais), expedida pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte-GO. Dou fé. São Luiz do Norte-GO, 22 de dezembro de 2016. (a) Luciano Barros Martins.

AV-06-M-656- Procedo-se esta averbação nos Termos do **Ofício nº 0341/2017**, Gerencia de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia, 28/08/2017, assinado por ERTES MOISÉS DE ARAÚJO, Gerente Filial e nos Termos dos **Autos dos Leilões 0057/2017 e 0080/2017** assinados pela Leiloeira Pública Oficial Maria Aparecida de Freitas Fuzo, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 046, o 1º Leilão Público em data de 28/07/2017 e 2º Leilão em data de 09/08/2017, sem que tenham havido licitantes, ficando desta forma **consolidada a Propriedade Plena do Imóvel objeto da matrícula supra na pessoa da requerente Caixa Econômica**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
DISTRITO DE SÃO LUIZ DO NORTE
COMARCA DE URUAÇU

Poder Judiciário.

Tabelionato de Notas, de Protestos e Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas.

CNS:027722 / CNPJ/MF:24.910.643/0001-30

Belº Luciano Barros Martins

Tabelião/Registrador Respondente

Federal- CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Dou Fé, São Luiz do Norte-GO, 23 de maio de 2018. (a) Luciano Barros Martins.

R-07-M-656 - Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda à Vista, lavrada neste Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de São Luiz do Norte-GO, em data de 30/06/2022, no Livro 002, às folhas 157-F/158-V, sob o Protocolo nº 387; o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por **JANIO APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 12/05/1977, filho de Jair Ribeiro Estevaso, e, Leontina Castilho Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01422645820 DETRAN-GO (onde está inserido a Cédula de Identidade nº 1996357 SSP-DF, e, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 833.618.121-00, contador, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, **LUCIMEIRE SILVA MELO RIBEIRO**, residente e domiciliado na Avenida Augusta Maria, Quadra 26, Lote 24, Setor Central, nesta cidade de São Luiz do Norte-GO; por compra feita à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e neste ato representada por seu bastante Procurador: JANIO JOSÉ DO COUTO, brasileiro, economiário, nascido em 06/07/1963, filho de Eloa Neto do Couto, e, Lusía Costa do Couto, portador da Cédula de Identidade nº 4927658 DGPC-GO, e, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 291.504.261-68, Matrícula: 022162-3, na qualidade de substituto eventual, residente e domiciliado em Rialma - GO, com o seguinte endereço eletrônico: ag795@caixa.gov.br, conforme Procuração Pública lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília-DF, no Livro 3474-P, às folhas 035/036, Protocolo 444630, lavrada em 19/04/2021; Substabelecimento de Procuração lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília-DF, no Livro 3486-P, às folhas 162/163, Protocolo 054694, lavrado em 26/07/2021; Substabelecimento do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, no Livro 14-S, às folhas 179/180, Protocolo 0002379, lavrado em 16/08/2021; e, Substabelecimento do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis-GO, no Livro 15-S, às folhas 092/093, Protocolo 0002935, lavrado em 28/09/2021; pelo preço certo de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), pagos através de depósito bancário. Foi-me apresentado Imposto de Transmissão Inter-Vivos-ITBI, conforme DUAM nº 240412, pago, no valor de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), sob a alíquota de 3% (três por cento), e, sob a avaliação de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa - Imóvel de nº 02107, e Código de Verificação nº hmA2wubloG6B, emitida em 17/01/2022. Dou fé. São Luiz do Norte-GO, 07 de julho de 2022. (a) Luciano Barros Martins.

R-08-M-656- Nos termos da Cédula de Crédito Bancária de nº 622697, emitida em 29/08/2023, pela Cooperativa de Crédito de Alto Paranaíba e Região LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.387.671/0001-88, agência Patos de Minas-MG, SICOOB CREDIPATOS, com vencimento em 22/08/2028, com plano de pagamento através 60 (sessenta) parcelas mensais; na qualidade de **EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO: SÃO BENTO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.312.846/0001-13, na qualidade de **AVALISTA/CONJUGE COMPANHEIRO AVALISTA/GARANTIDOR FIDUCIANTE (BEM IMÓVEL)/GARANTIDOR PIGNORATÍCIO: JÂNIO APARECIDO RIBEIRO**, acima qualificado, e, na qualidade de **CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO AVALISTA/AVALISTA/CONJUGE/COMPANHEIRO DO GARANTIDOR FIDUCIANTE/INTERVENIENTE ANUENTE: LUCIMEIRE SILVA MELO**, brasileira, maior e capaz, comerciante varejista, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.322.451-56, portadora da C.I.RG nº 4445959 DGPC-GO, residente e domiciliada na Avenida Augusta Maria, nº 77, Centro, em São Luiz do Norte-GO; respectivamente, tornaram-se devedores daquele estabelecimento, na quantia de R\$ 325.883,25 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Sobre os saldos devedores incidirão encargos à taxa de juros remuneratórios de 1,7200% ao mês / 22,7089% ao ano, juros de mora de 1,00% ao mês. Que o imóvel supra fica gravado em Alienação Fiduciária; e, outras condições que ficam fazendo partes integrantes deste registro constam da cédula da qual uma via fica arquivada nesta Serventia. São Luiz do Norte-GO, 01 de setembro de 2023. (a) Luciano Barros Martins.

AV-09-M-656 - Prenotado sob o nº 6636, em 28/01/2026. Protocolo (ONR): IN01530262C. Averba-se, nos termos do requerimento emitido em 28/01/2026, pelo SICOOB CREDICOPA, assinado digitalmente por Gisele Albernaz da Paz (certificado 06452951670), que a COOPERATIVA DE CRÉDITO ALTO PARNAÍBA E REGIÃO LTDA - SICOOB CREDIPATOS, acima qualificada, na qualidade de Credora Fiduciária do Crédito assegurado pelo R-08, foi incorporada pela instituição **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA**, instituição cooperativista, com sede na cidade de Patos de Minas-MG, Rua Olegário Maciel, nº 443 - Térrio e 1º Andar, Centro, CEP: 38700-122, devidamente inscrita no (CPNJ) sob o nº 71.297.899/0001-02, conforme instrumento societário de incorporação devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o nº 257925465, em 27/10/2025, bem como demais documentos comprobatórios apresentados. Em razão da referida incorporação societária, a instituição incorporadora sucede a incorporada em todos os seus direitos e obrigações, operando-se a transferência automática do crédito garantido por alienação fiduciária, inclusive quanto à posição de credora fiduciária, nos termos dos artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil, do artigo 227 da Lei nº 6.404/1976, e do artigo 28 da Lei nº 6.015/1973, passando a figurar como credora fiduciária do contrato de alienação fiduciária registrado nesta matrícula. Fica consignado que a presente averbação não implica novação, alteração do objeto, do valor da garantia ou das condições contratuais, limitando-se a refletir a sucessão jurídica do credor fiduciário, para todos os fins de direito, inclusive para eventual intimação do devedor fiduciante, nos termos da Lei nº 9.514/1997. Dou fé. São Luiz do Norte-GO, 09 de fevereiro de 2026. (a) Luciano Barros Martins.

AV-10-M-656 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Prenotado sob o nº 6636, em 28/01/2026. Protocolo (ONR): IN01530262C - Nos termos do Requerimento de Consolidação, assinado digitalmente por Flavia Vasconcelos (11829254642); fica CONSOLIDADA a propriedade objeto desta matrícula em favor de **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA**, acima qualificada, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa à Cédula de Crédito Bancário de nº 622697, com garantia de Alienação Fiduciária, firmada em 29/08/2023, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista o decurso do prazo legal, sem purga do débito referente ao imóvel acima descrito pela devedora fiduciante SÃO BENTO CONTABILIDADE LTDA, acima qualificada, e tendo como avalistas e reciprocamente garantidores, JÂNIO APARECIDO RIBEIRO, e sua cônjuge LUCIMEIRE SILVA MELO, também acima qualificados. Foi-me apresentado o ITBI - Inter Vivus, DUAM nº 284348, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre a avaliação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa - Imóvel, nº 09026-1, código de verificação: Nxz62EoywGcw, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte-GO. Dou fé. São Luiz do Norte-GO, 06 de Maio de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
DISTRITO DE SÃO LUIZ DO NORTE
COMARCA DE URUAÇU

Poder Judiciário.

Tabelionato de Notas, de Protestos e Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas.

CNS:027722 / CNPJ/MF:24.910.643/0001-30

Belº Luciano Barros Martins

Tabelião/Registrador Respondente

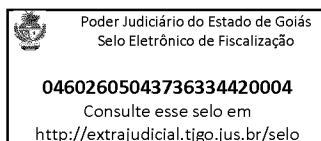
2026. Selo eletrônico de verificador do (TJ-GO): 04602601214183125430009. (a) Luciano Barros Martins.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Luiz do Norte/GO, **06 de maio de 2026.**

Luciano Barros Martins
Registrador Respondente

Emolumentos: R\$ 92,79.
Taxa Judiciária R\$ 19,99.
ISS: R\$ 4,64.
Total: R\$ 139,93.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J6PFV-EFN6P-Y6EV9-ZD2P6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Luciano Barros Martins (CPF ***.728.561-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/J6PFV-EFN6P-Y6EV9-ZD2P6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>